



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 438/2002

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/07/2002

Sanção: 01/07/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 438/2002

Em, 1º de Julho de 2.002.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Pode o Executivo Municipal efetuar suplementação no Orçamento de 2.001, a custo de redução em créditos indicados em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I - ANULA

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.01.12.122.1027.2011 - Apoio administrativo para funcionamento das atividades administrativas - 25%

3190.92.00 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$ 500,00
3390.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 6.200,00
3390.92.00 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$ 1.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 8.200,00

05.03.12.361.1029.2015 - Desenvolvimento das Ativ. Do FUNDEF

3190.92.00 - Desp. de Exerc. Anteriores.....	R\$ 500,00
3390.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
3390.92.00 - Desp. de Exerc. Anteriores.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 13.700,00

SANCIONADO
EM
19/07/2002
R\$ AGOSTINI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

II - SUPLEMENTA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.01.12.122.1027.2011 - Apoio administrativo para funcionamento das atividades administrativas - 25%

3390.14.00 - Diárias CivilR\$ 500,00

3390.18.00 - Auxílio Financeiro a estudante.....R\$ 3.200,00

TOTAL.....R\$ 3.700,00

05.03.12.361.1029.2015 - Desenvolvimento das atividades do FUNDEF

3390.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 13.700,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 1º de julho de 2002

APROVADO
EM 04/06/2002
[Assinatura]
Presidente da Câmara

SANCIONADO
EM
[Assinatura]
RENÍ AGOSTINI
Prefeito Municipal